



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS AVARÉ

PORTARIA AVR IFSP N.º 0032, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA Nº AVR.0082/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021, instituída pela Portaria nº 5.725, de 29 de OUTUBRO de 2014, que designa a **COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** do Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º DISPENSAR, a pedido, o(s) discente(s) abaixo relacionado(s):

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO
RAÍSSA MARIA MATTOS GONÇALVES	DOCENTE	TITULAR

Art. 3º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE	MANDATO
RONALD RIBEIRO ALVES	DOCENTE	TITULAR	229****	até 06 de abril de 2024
SANDRA MARIA GLÓRIA DA SILVA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	307****	até 06 de abril de 2024

Art. 4º RECOMPOR o referido colegiado conforme segue:

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE	MANDATO
Tarsila Ferraz Frezza	Docente	PRESIDENTE	216****	Enquanto Coordenadora de Curso
Eduardo Antônio Bolla Junior	Docente	TITULAR	216****	Até 22 de setembro de 2022 (PORTARIA Nº 0108/2020)
Julio Cesar Pissuti Damalio	Docente	TITULAR	216****	Até 1º de julho de 2023
Ronald Ribeiro Alves	Docente	TITULAR	229****	até 06 de abril de 2024 (Portaria Nº 32/2022)
Wellington Henrique Cassinelli	Docente	TITULAR	225****	Reconduzido até 1º de julho de 2023 (PORTARIA Nº AVR.0073/2019)
Maurício Thomazini	Técnico-administrativo	TITULAR	189****	Até 1º de julho de 2023
SANDRA MARIA GLÓRIA DA SILVA	Técnico-administrativo	SUPLENTE	307****	até 06 de abril de 2024 (Portaria Nº 32/2022)
Lisandra Cerqueira Silva	DISCENTE	TITULAR	-	Até 1º de julho de 202

Art. 5º Os representantes docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo e seus respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, com direito à recondução.

Art. 6º Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de 1 (um) ano, sem direito à recondução.

Art. 7º Os membros do Colegiado de Curso farão jus à carga horária de até 1 (uma) hora de atividades semanais e o presidente / membro fará jus à carga horária de até 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 11/04/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 11/04/2022 16:04:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327852

Código de Autenticação: b4ff45d2ea

